



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.110/2012

"DECRETA LUTO OFICIAL"

CONSIDERANDO, o falecimento dos Senhores **ROGÉRIO SOUZA DE ALMEIDA** e **CARLITO AMÂNCIO DA CONCEIÇÃO**, ocorrido no dia 09 de fevereiro do ano em curso, filhos desta querida terra de São Mateus;

CONSIDERANDO FINALMENTE, que os **Srs. Rogério Souza de Almeida** e **Carlito Amâncio da Conceição**, funcionários da Empresa Solidus Serviços e Construções Ltda, prestavam relevantes serviços na obra da drenagem pluvial do bairro Boa Vista no Município de São Mateus.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** no município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por 03 (três) dias, a partir desta data, em homenagem póstuma aos Senhores **ROGÉRIO SOUZA DE ALMEIDA** e **CARLITO AMÂNCIO DA CONCEIÇÃO**, devendo as bandeiras do Brasil, do Estado e do Município de São Mateus ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições públicas do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e doze (2012).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura,

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Secretário Municipal de Gabinete
Portaria nº. 750/2011